SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA

Roraima , 24 de Abril de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima • ANO IX | Nº 2131

Expediente:
Associação dos Municípios de Roraima – AMR

DIRETORIA
PRESIDENTE – JONER CHAGAS – BONFIM
VICE-PRESIDENTE – JAIRO ANDRÉ RIBEIRO SOUSA – IRACEMA
SECRETARIO – LEANDRO PEREIRA DA SILVA – RORAINÓPOLIS
TESOUREIRO – OSMAR SERRA BONFIM FILHO – CORAEBE

CONSELHO FISCAL
PRESIDENTE – JAMES MOREIRA BATISTA – SÃO LUIZ
MEMBRO – BENISIO ROBERTO DE SOUZA – UIRAMUTÃ
MEMBRO – DIANIERY DE SOUZA COELHO – CARACARAÍ

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Procedimento licitatório da DISPENSA nº 008/2024, para que a adjudicação nele procedida produza seus efeitos jurídicos e legais em favor da empresa **FRANKYSLANDYS BARBOSA DA SILVA -ME TERRA FORTE COMERCIO E SERVICO CNPJ: 38.949.276/0001-93**, representada pela pessoa física **ALEX DE SOUZA LIMA**, tendo em vista a mesma oferecer menor preço global, devendo serem adotadas as seguintes providências.
CONDUZIR para a Contabilidade para as devidas providências quanto à nota de empenho;
CONVOCAR a Pessoa Jurídica vencedora para assinatura de Termo de Contrato;
PUBLICAR aviso de contratação.

Uiramutã – RR, 23 de Abril de 2024.

MAX FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã – RR

Publicado por:
Meico Willians Silva Queiroz
Código Identificador:A6483ABC

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA

GABINETE
DECRETO Nº 146 /2024

Concede promoção funcional vertical aos servidores regidos pelo Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores da Educação Básica, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 263, de 20 de novembro de 2019 e Lei complementar nº 314, 06 de junho de 2023 e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA, ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 40, 41, §1º da Lei Complementar Municipal nº 263, de 20 de novembro de 2019, que "dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores da Educação Básica do Município de Normandia, publicada no DOM/RR, Ano V, nº 1055, de 14 de janeiro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida promoção funcional vertical aos servidores efetivos que ingressaram no serviço público no ano de 2014, relacionados no Anexo I Quadros 1deste Decreto.

Parágrafo único A promoção vertical dar-se-á de uma classe para outra superior, dentro da mesma referência.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas responsável pelas adequações e atualizações necessárias à vida funcional dos servidores abrangidos por este Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NORMANDIA/RR, 23 DE ABRIL DE 2024.

Registre-se e publique-se

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia

ANEXO I
PROMOÇÃO VERTICAL DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

QUADRO 1. PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA, ADMITIDOS EM 2014

Nº	SERVIDOR (A)		SITUAÇÃO ATUAL LEI COMPLEMENTAR Nº 263/2019		
		CPF	CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA
1	MARIA VENNY LEAL DE SOUZA	474.931.863-91	PEB	C	IV
2	JEANE ALMEIDA DA SILVA	637.368.532-20	PEB	D	IV
3	SIRLEY FERNANDES DOS SANTOS	722.022.202-59	PEB	C	IV

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia

Publicado por:
Daniel Tanai de Lima
Código Identificador:81CDE71A

GABINETE
DECRETO EXECUTIVO N.º 147/2024

REGULAMENTA A POLÍTICA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL NO MUNICÍPIO DE NORMANDIA, ESTADO DE RORAIMA.

O PREFEITO DE NORMANDIA, Estado de Roraima usando das atribuições que lhe confere o Art. 59 da Lei Orgânica municipal.
CONSIDERANDO as disposições do art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;
CONSIDERANDO a autonomia do ente federado acerca da organização da rede municipal de ensino;
CONSIDERANDO que a Educação Integral está prevista na Meta 6 do Plano Nacional de Educação e no Plano Municipal de Educação;
CONSIDERANDO a Lei 14.640 de 31 de julho de 2023 que institui o Programa Escola em Tempo Integral; e altera a Lei nº 11.273 de 06 de fevereiro de 2006, a Lei 13.415 de 16 de fevereiro de 2017 e a Lei nº 14.172 de 10 de junho 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - As atividades de Educação em Tempo Integral serão realizadas nas escolas da rede municipal de ensino deste Município, abrangendo a Educação Infantil (anos iniciais).
Art. 2º - As despesas referentes à Educação em Tempo Integral serão custeadas por dotação orçamentária própria, devidamente consignada na Lei Orçamentária Anual (LOA), (Fundeb, Quota Salario

Educação, Recursos de Transferência do FNDE por meio do programa ETI e Recursos Próprios oriundo da quota dos 25% destinado a educação), observada a aplicação exclusivamente em despesas para a manutenção e para o desenvolvimento do ensino, na forma prevista no art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, observado o disposto no inciso X do caput do art. 167 da Constituição.

Art. 3º - Deverá ser realizado anualmente, o acréscimo de no mínimo 10% (dez por cento) do número de vagas de Educação em Tempo Integral, com vistas à universalização do atendimento nas escolas da rede municipal de ensino.

Art. 4º - Quanto à infraestrutura para escolas onde serão ofertadas a ampliação de jornada, o programa de Educação em Tempo Integral atenderá os dispositivos legais da Lei orçamentária municipal, disponibilidade de recursos financeiros ou por meio do Regime de Colaboração com o governo estadual e federal.

Parágrafo Único: As escolas da rede municipal de ensino, poderão ainda buscar espaços externo à escola para atender a demanda da Educação em Tempo Integral, respeitando as atividades propostas e a segurança dos alunos;

Art. 5º - As atividades curriculares serão organizadas prioritariamente conforme quadro de áreas do conhecimento/componentes curriculares, e/ou quadro de tipos de atividade complementar, aferidas conforme o Censo Escolar.

Art. 6º - A seleção de mediadores, facilitadores de aprendizagem, auxiliares, monitores se dará por chamada pública.

Art. 7º - A Secretaria Municipal de Educação realizará, anualmente, o mapeamento de recursos humanos de forma a garantir que haja pessoal suficiente para proporcionar a efetivação das atividades de Educação em Tempo Integral, preferencialmente, com investimento em profissionais da educação com carga horária de até 40 horas, observado a legislação local, Plano de Carreira dos servidores da educação.

Art. 8º - A Secretaria Municipal de Educação realizará a gestão para o cumprimento do anexo III da Portaria nº 1.495, de 02 de agosto de 2023, para elaboração e/ou revisão da Política Municipal de Educação em Tempo Integral, nos termos do art. 6º da referida Portaria.

Art. 9º - O Município, por meio da Secretaria de Educação, será responsável pela gestão dos insumos – como alimentação escolar, materiais pedagógicos, entre outros recursos, na perspectiva da Educação em Tempo Integral, prezando sempre pela elevação da aprendizagem e a qualidade do ensino público.

Art. 10º - O Município indicará a equipe técnica responsável pelo Programa de Educação Integral, para realização de planejamentos, pesquisas, consultas,acompanhamento pedagógico, logística para execução do programa, gestão de insumos e recursos humanos para a oferta com qualidade da ampliação da jornada em tempo integral.

Art. 11º - A Secretaria Municipal de Educação expedirá trimestralmente às famílias e à comunidade escolar comunicados acerca da oferta de tempo integral, seus benefícios e as mudanças na rotina escolar em virtude de sua implementação.

Art. 12º - O Município instituirá métodos periódicos de avaliação de forma a acompanhar a expansão das matrículas de tempo integral, com vistas à universalização do atendimento.

Art. 13º - O controle social sobre a aplicação dos recursos transferidos no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral será exercido pelo CACS FUNDEB e demais órgãos de controle externos previstos no art. 33 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Art. 14º - O Conselho Municipal de Educação instituirá normas complementares operacionais do Ensino em Tempo Integral da Rede Pública Municipal, orientação de elaboração do Projeto Pedagógico, Regimento Interno e demais instrumentos e documentos de regulamentação para implantação e implementação da política municipal de Educação em Tempo Integral.

Art. 15º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de abril de 2024.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito

Publicado por:
Daniel Tanai de Lima
Código Identificador:9F333F3D

GABINETE
DECRETO EXECUTIVO N.º 148/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE NORMANDIA, Estado de Roraima usando das atribuições que lhe confere o Art. 59 da Lei Orgânica municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomear a senhora **MARIA EDUARDA MACÊDO RODRIGUES**, inscrita no **CPF: 556.6002.742-34**, para ocupar o cargo em Comissão de **ASSESSORA ESPECIAL DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 15 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de abril de 2024.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito

Publicado por:
Daniel Tanai de Lima
Código Identificador:C3D23ADC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO HUMANA E AÇÃO SOCIAL
PORTARIA N.º 023/2024/ SMAS/PMN

Secretária Municipal de Assistência Social no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 011/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima no dia 05 de setembro de 2022, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor **Petisson Lira de Araújo**, no período de 02 de abril de 2024, em viagem ao município do Bonfim - RR, tendo em vista uma viagem ao município do Bonfim; fazendo jus a uma diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Normandia, 01 de abril de 2024.

SARA AJAÚJO DOS SANTOS
Secretária Municipal Assistência Social
Decreto N.º 011/2021

Publicado por:
Anyelle Katherine Johnny da Silva Magalhães
Código Identificador:FB4144B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO HUMANA E AÇÃO SOCIAL
PORTARIA N.º 024/2024/ SMAS/PMN

Secretária Municipal de Assistência Social no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 011/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima no dia 05 de setembro de 2022, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor **Petisson Lira de Araújo**, no período de 09 de abril de 2024, em viagem a Boa – Vista-RR, tendo em vista uma viagem ao município de Boa Vista até o IML; fazendo jus a uma diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Normandia, 08 de abril de 2024.

SARA AJAÚJO DOS SANTOS
Secretária Municipal Assistência Social
Decreto N.º 011/2021

Publicado por:
Anyelle Katherine Johnny da Silva Magalhães
Código Identificador:CEB39547

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO HUMANA E AÇÃO SOCIAL
PORTARIA N.º 021/2024/ SMAS/PMN

Secretária Municipal de Assistência Social no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 011/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima no dia 05 de setembro de 2022, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora **Nádia Kelly Ambrósio dos Santos**, no período de 02 de abril de 2024, em viagem ao município do Bonfim - RR, ao Ministério Público, Defensoria e Comarca de Bonfim; fazendo jus a uma diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Normandia, 01 de abril de 2024.

SARA AJAÚJO DOS SANTOS
Secretária Municipal Assistência Social
Decreto N.º 011/2021

Publicado por:
Anyelle Katherine Johnny da Silva Magalhães
Código Identificador:ABD7AF75

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO HUMANA E AÇÃO SOCIAL
PORTARIA N.º 022/2024/ SMAS/PMN

Secretária Municipal de Assistência Social no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 011/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima no dia 05 de setembro de 2022, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora **Nádia Kelly Ambrósio dos Santos**, no período de 09 de abril de 2024, em viagem a Boa – Vista-RR, tendo em vista uma viagem ao município de Boa Vista para acompanhar uma menor até o IML; fazendo jus a uma diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Normandia, 08 de abril de 2024.

SARA AJAÚJO DOS SANTOS
Secretária Municipal Assistência Social
Decreto N.º 011/2021

Publicado por:
Anyelle Katherine Johnny da Silva Magalhães
Código Identificador:C4408FCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 265/2024 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 002, de 03 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO VII/Nº 1552, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Paula Arruda Sampaio,** no período de 23 a 27 de abril de 2024, para participar da I Oficina Estadual de Gestão, Planejamento e Regionalização da Saúde, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 3,0 (três) diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 22 de abril de 2024.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2022.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:9BD2A03C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINADO DO PROCESSO DE Nº 067/2023 - SEMSA

ORIGEM: PROCESSO 067/2023
ADESÃO DE ATA Nº. 004/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA
CONTRATADA: CKS VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA
CNPJ: 30.330.883/0001-69

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Unidade Móvel de Saúde, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Normandia/RR, objeto de emendas parlamentares / Recursos de Programa/Ação, e do Termo de Compromisso do Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde, de acordo com as características e especificações, quantitativos, obrigações e condições estabelecidas no Termo de Referência constantes no Anexo I.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O Objeto do presente Termo Aditivo visa a prorrogação do Prazo Contratual por mais 06 (seis) meses, decorrente do Processo 067/2023 com base no Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 10.302.0006 – Aquisição de Unidade Móvel de Saúde – Portaria 3.126/2021
Ação: 1030
Elemento de Despesas: 4490.52
Fonte de Recursos: 1601.0000

Unidade Orçamentária: 14002 – Gestão do Sus – Recursos Próprios
Projeto/Atividade: 10.122.0007 – Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde - FMS
Ação: 2088
Elemento de Despesas: 4490.52
Fonte de Recursos: 1500.1002
Tipo de Empenho: Global
DATA DE ASSINATURA: 15 de abril de 2024.

Normandia - RR, 23 de abril de 2024.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2022

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:31960EB5

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE RORAINOPOLIS

GABINETE
DECRETO -P Nº. 043/2024

Nomear servidor ao cargo que menciona e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS, usando das atribuições que lhe confere o Art. 78, V da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora **JULIANA SZAFKA**, ao cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE EDUCAÇÃO,** desta Prefeitura Municipal de Rorainópolis.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALESSANDRO DALTRO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Primitivo de Sousa
Código Identificador:88CC90C4

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DE CONTRATO Nº 119/2022

PROCESSO Nº 119/2022. CARTA CONVITE Nº 042/2022.
A Prefeitura Municipal de Uiramutã através da CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE UIRAMUTÃ/RR – CNPJ Nº 12.409.570/0001-19. CONTRATADA: KAIO ALEXANDRE REGIS DE OLIVEIRA – CNPJ Nº 41.336.222/0001-67. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços nos sistemas sismob, FNS (gerenciamento e cadastramento de propostas) e digisus, para atender a secretaria de saúde do município de Uiramutã/RR. 2º TERMO ADITIVO - REEQUILIBRIO DE VALOR – O valor do contrato nº 119/2022, com o valor mensal de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos) que totalizava valor R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil), com reequilíbrio equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do serviço contratado, equivalente ao valor mensal de R$ 4.375,00 (quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais). Fonte de Recurso: FUS. Fundamentação Legal: Art. 65 § 2º da Lei Federal Nº 8.666/93.

Uiramutã/RR, 11 de abril de 2024

BENÍSIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Uiramutã/RR.

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:DDA6F5B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO

PORTARIA Nº 815/2024

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviços e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) Ilaine Aráujo Talipang, ocupante do cargo de Coordenadora de Turismo, para viajar com destino a Boa Vista– RR, no período de 25/04 a 29/04/2024, deslocamento com a finalidade de participar do Evento salão Internacional de turismo, nos dias 26 a 28, onde estará ocorrendo as seguintes atrações: palestras, exposições, culinárias a secretaria estará com stand representando o município. Uma forma de fortalecer a política do turismo do município Fazendo jus a 4 ½ diárias e meia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 23 de Abril de 2024.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:63469FD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO

PORTARIA Nº 816/2024

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviços e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) Cleriston Gabriel Franscisco, ocupante do cargo de Coordenador de Meio Ambiente e Turismo, para viajar com destino a Boa Vista– RR, no período de 25/04 a 29/04/2024, deslocamento com a finalidade de participar do Evento salão Internacional de turismo, nos dias 26 a 28, onde estará ocorrendo as seguintes atrações: palestras, exposições, culinárias a secretaria estará com stand representando o município. Uma forma de fortalecer a política do turismo do município fazendo jus a 4 ½ diárias e meia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 23 de Abril de 2024.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:63FE74A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO

PORTARIA Nº 817 /2024

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviços e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.
RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) Rondinelly Lima Mota, ocupante do cargo de Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Assuntos Indígenas, para viajar com destino a Boa Vista– RR, no período de 03/04 a 06/04/2024, deslocamento com a finalidade de resolver demanda relacionada as casas de farinha, solicitadas pelas comunidades. Fazendo jus a 2 ½ diárias e meia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 23 de Abril de 2024.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:34EFCA25

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO

PORTARIA Nº 818/2024

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviço e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) Novais Rodrigues da Silva**,** ocupante do cargo de Assessor Técnico para viajar com destino a Boa Vista – RR, no período de 24/04 a 26/04/2024, deslocamento com a finalidade de participar do I encontro de Ouvidoria da Assistência Social da Região Norte – Roraima e Amazonas. Faz jus de 2 ½ diária e meia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, Uiramutã- RR, 23 de Abril de 2024.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito do Município de Uiramutã

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:3D8F6D9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO

PORTARIA Nº 819 /2024

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviços e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) Hirver Yovanny Jimenez Alvarez, ocupante do cargo de Coordenador de Transporte, para viajar com destino a Boa Vista– RR, no período de 24/04 a 25/04 deslocamento com a finalidade de acompanhar a manutenção dos veículos da secretaria. Fazendo jus a 1 ½ diárias e meia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 23 de Abril de 2024.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:5A74390A

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO

PORTARIA Nº 820 /2024

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviços e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) Abner Pedro Cavalcante de Lima, ocupante do cargo de Coordenador do Fundo Municipal de Saúde, para viajar com destino a Boa Vista– RR, no período de 24/04 a 25/04 deslocamento com a finalidade de realizar atividades administrativa. Fazendo jus a 1 ½ diárias e meia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 23 de Abril de 2024.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:76EFE0B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO

PORTARIA Nº 821 /2024

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviços e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) Elyana de Oliveira Paz, ocupante do cargo de Ouvidora Pública do SUS, para viajar com destino a Boa Vista– RR, no período de 25/04 a 26/04 deslocamento com a finalidade de participar de reunião de ouvidores SUS dos Municípios do Estado de Roraima (A pauta central deste encontro será a integração e implementação de NOVO sistema de ouvidoria geral do SUS. realizar atividades administrativa. Fazendo jus a 1 ½ diárias e meia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 23 de Abril de 2024.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:2E4DB1F4

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N°. 020/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 040/2023
CONCORRENCIA PUBLICA Nº. 002/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE. (CONVÊNIO Nº 928009/2022/DPCN).
Valor Total da Despesa: R$ 14.190.250,19 (Quatorze milhões, cento e noventa mil, duzentos e cinquenta reais e dezenove centavos).
Programa de Atividade: Convenio Federal: 15.451.0002.1127.0000, e Contrapartida: Recursos Próprios: 15.451.0002.1004.0000.
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 e 3.3.90.39.00
Fonte de Recurso: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE.
Prazo de Execução: 12 (doze) meses.
Prazo de vigência do Contrato: 12 (doze) meses.
Partes Contratuais:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE – RR/ SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMO.
CONTRATADA: N R COSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 07.134.248/0001-94.
Alto Alegre/RR, 12 de Abril de 2024.

VALDENIR SOARES ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciderlando Silva da Encarnação
Código Identificador:37B2BE04

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N°. 021/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 041/2023
CONCORRENCIA PUBLICA Nº. 003/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRAS DE CALÇAMENTO EM RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE-RR, CONFORME CONVÊNIO (938022/2022 MDR/CAIXA).
Valor Total da Despesa: R$ 3.349.148,93 (Três milhões, trezentos e quarenta e nove mil, cento e quarenta e oito reais e noventa e três centavos).
Programa de Atividade: Convenio Federal: 15.451.0028.1128.0000, e Contrapartida: Recursos Próprios: 15.451.0002.1004.0000.
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 e 3.3.90.39.00
Fonte de Recurso: OBRAS DE CALÇAMENTO EM RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE-RR.
Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da assinatura da Ordem de Serviços.
Prazo de vigência do Contrato: 240 (duzentos e quarenta) dias corridos.
Partes Contratuais:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE – RR/ SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMO.
CONTRATADA: CAPITAL CONSTRUÇÃO, INDUSTRIA, SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 22.890.123/0001-88.
Alto Alegre/RR, 12 de Abril de 2024.

VALDENIR SOARES ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciderlando Silva da Encarnação
Código Identificador:DE07CCA9

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARÍ

CPL
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

MUNICIPIO DE AMAJARI/RR
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2024
Processo n° 009/2024 - SEMECD
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – SEMECD, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI/RR, PARA EXERCICIO NO ANO LETIVO DE 2024, CONFORME QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES DISCRIMINADAS NO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA.
O Município de AMAJARI/RR, através da Comissao de Contratação, torna publico que fica designado para as 11:00hs do dia 03/05/2024 a realização do certame supramencionado.

AMAJARI/RR, em 23 de abril de 2024.

REBECA JORDANY ROCHA SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Rebeca Jordany Rocha Souza
Código Identificador:CE93C5A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO PLANO DE LOTEAMENTO URBANO DE PROPRIEDADE DA EMPRESA HABITAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, DENOMINADO LOTEAMENTO NOSSA SENHORA APARECIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 116/2024 DE, 17 DE ABRIL DE 2024.
Dispõe sobre aprovação do Plano de Loteamento Urbano de Propriedade da empresa HABITAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, denominado Loteamento Nossa Senhora Aparecida, e dá outras providências.

A Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Amajari, Estado do Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO que a expansão urbanística, de forma planejada e estruturada, possui inegável interesse público, uma vez que traz benefícios a toda a coletividade;

CONSIDERANDO que cabe à Administração Pública defender os valores sociais, o estímulo ao acesso à moradia e à tomada de providências no sentido do desenvolvimento do perímetro urbano;
CONSIDERANDO o princípio da função social da propriedade, insculpido no artigo 5.º, XXIII, da Carta Magna;
CONSIDERANDO o artigo 12, da Lei n° 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre a competência do Município e, consequentemente do Chefe do Executivo, de expedir diretrizes e aprovar projetos de loteamento;
CONSIDERANDO que o interessado, *HABITAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA*, por seu representante, apresentou pedido de aprovação de loteamento, devidamente acompanhado de vasto rol documental que atendeu, em sua maioria, aos ditames e exigências previstos na Lei Federal n°6.766/99;
CONSIDERANDO a análise da documentação apresentada, tanto pela Secretaria Municipal de Obras, Secretaria de Meio Ambiente, Departamento de Tributos, quanto pela Assessoria Jurídica do Município;
CONSIDERANDO o Termo de Compromisso firmado junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura.
DECRETO:
Art. 1º. Fica aprovado o Plano de Loteamento Nossa Senhora Aparecida apresentado por *HABITAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA*, cujas diretrizes encontram-se descritas nos projetos e memoriais que compõem o **Processo Administrativo n° 278/2023** e seus respectivos anexos, a ser realizado em imóvel urbano de sua propriedade, sob a matrícula nº 322, Ficha 01, do LIVRO 02, que passa a ser descrito conforme os dados constantes na AV-04-322:
"...terreno urbano com área de 351.906 m² (trezentos e cinquenta e um mil novecentos e seis metros quadrados), Frente: 359,53 m², mais 103,57,m², mais 100,11m²; Fundo: 680,54m²;Lado Direito: 43,96m²; mais 45,49m²; mais 494,67m²; Lado Esquerdo: 597,19m², confrontações frente com RR-203, fundo com Fazenda Nova Estrela VI, lado direito com Fazenda Nova Estrela lote 03, Lado Esquerdo com estrada de acesso."
Art. 2º. O loteamento urbano Nossa Senhora Aparecida terá natureza predominantemente residencial, tudo em consonância com plantas, memoriais e demais documentos integrantes do Processo Administrativo n° 000278/2023 e seus anexos, que passa a integrar o presente Decreto, como anexo.
Art. 3º. A área loteada é composta de 446 lotes, distribuídos em 22 quadras, alimentados por ruas de acesso, com os seguintes índices de aproveitamento de área urbanizada:
I - área residencial: 141.148,97 m²;
II – área de circulação: 82.586,88 m²;
III – área verde e APP: 111.156,08 m²;
VI – área institucional: 17.014,07 m².
Parágrafo Único. São partes integrantes deste Decreto os memoriais descritivos e projeto arquitetônico do loteamento os quais ficarão arquivados na Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Art. 4º. Por força do art. 22 da Lei Federal nº 6.766/79, passam a integrar o patrimônio público as áreas das ruas e/ou avenidas, as áreas verdes e as áreas institucionais.
Art. 5º. Na execução do Plano de Loteamento serão respeitadas, além dos prazos e etapas descritos no cronograma dos projetos apresentados, todos os parâmetros estipulados na Lei nº 6766, de 19 de dezembro de 1979, sem prejuízo da incidência de demais normas vigentes e aplicáveis aos loteamentos urbanos.
Art. 6°. O proprietário do loteamento terá o prazo máximo de 04 (quatro) anos para execução e conclusão de todas as obras descritas nos projetos, memoriais e demais documentos, todos os presentes no **Processo Administrativo n° 000278/2023**, sob pena de responder legalmente pelos atrasos e omissões identificados.
Art. 7°. Em nenhum momento, a Prefeitura Municipal aprovará projetos de subdivisão de lotes, devendo permanecer com as dimensões e características originais de aprovação.
Art. 8°. O Município não aprovará projetos de construção sobre lotes sem que tenham sido efetuados e concluídos, no mínimo, os serviços de instalação de rede de energia elétrica e iluminação pública, rede de abastecimento de água, vias públicas e de acesso, bem como suas respectivas ligações com a estrutura já existente da cidade.
Art. 9°. As áreas destinadas a fins públicos constantes do Projeto aprovado, a que se refere este Decreto, passarão a integrar o Domínio Público do Município de Amajari, livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou despesas, devendo a loteadora ou proprietária do imóvel apresentar, após o seu registro no Cartório de Registro de Imóveis local, a documentação necessária para liberação.
Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NÚBIA LIMA
Prefeita de Amajari

ANEXO

a) Processo nº 278/2023 (anexos I, II, III, IV e V).

Publicado por:
Jordao Magalhaes de Azevedo
Código Identificador:A3894D11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMADA PÚBLICA- PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 117/2024 DE, 23 DE ABRIL DE 2024.
Dispõe sobre a composição dos membros da Comissão Especial de Chamada Pública- para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e dá outras providências.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMAJARÍ - RR**,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 60, seção IV da Lei Orgânica do Município de Amajari-RR.
CONSIDERANDO a necessidade de realização de chamada pública para fins de cadastro de grupos de agricultores familiares para aquisição de (gêneros alimentícios), referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para o fornecimento da merenda escolar aos alunos das modalidades de ensino atendidas pela Rede Municipal de Amajarí.
DECRETA:
Art. 1º Indicar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Especial de Chamada Pública – para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar.
Presidente:
1 – Dioclenison da Silva Carneiro- Técnico da Secretaria Municipal de Educação
Membros:
2 – Elisângela Caetano de Matos- Técnica da Secretaria Municipal de Educação
3 - Gedson de Souza Ribas - Técnico da Secretaria Municipal de Educação
4 – Francival Cavalcante Barbosa – Membro da Comissão Permanente de Licitação de Amajari.
Art. 2°. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NÚBIA LIMA
Prefeita de Amajari

Publicado por:
Jordao Magalhaes de Azevedo
Código Identificador:E7F1A347

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS RESULTADO DE FINAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2024 – SELCO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2024 – SMTPS

RESULTADO DE FINAL
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR, torna público o resultado final da licitação DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2024 – SELCO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2024 – SMTPS, cujo objeto: A aquisição de material (bens móveis, brinquedos e utilidades) destinados para distribuição gratuita de prêmios mediante

sorteio durante as ações desenvolvidas (Eventos) em datas comemorativas realizadas pela Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social - SMTPS da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

ITEM	LICITANTE	VALOR ESTIMADO	VALOR p/ CONTRATAÇÃO	Situação
I	J. DOS SANTOS RODRGUES DE OLIVEIRA	R$ 321.770,50	R$ 305.000,00	Homologada /Adjudicada

ADJUDICADO E HOMOLOGADO PELA AUTORIDADE SUPERIOR O LICITANTE J. DOS SANTOS RODRGUES DE OLIVEIRA, PELO VALOR TOTAL DE R$ 305.000,00 (TREZENTOS E CINCO MIL REAIS)

BONFIM/RR, 23 DE ABRIL DE 2024

ROSICLEIDE RODRIGUES
Car Pregoeira

Publicado por:
Osterni Oliveira Silva Junior
Código Identificador:98114B7E

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - RETIFICAÇÃO

Seja retificada a publicação constante do Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº 2129, de 22 de abril de 2024, referente a ratificação de inexigibilidade nº 004/2024, Processo nº 153/2024, nos seguintes termos:
ONDE SE LÊ: "com o valor mensal de R$ 14.950,00".
LEIA-SE:"com o valor anual de R$ 14.950,00"
São João da Baliza/RR, 22 de abril de 2024.

Publicado por:
Antonia Elma Dias da Silva
Código Identificador:F4900886

GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 419/2023

HOMOLOGO referente ao Processo Nº 419/2023, Pregão Presencial nº 040/2023. Cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais para revisão, atualização e elaboração da Lei Orgânica Municipal e Leis Complementares após constatada a regularidade dos atos procedimentais, sendo HOMOLOGADO a empresa:

Fornecedor: FUTTURO SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA, CNPJ: 46.054.368/0001-33

Valor: 248.700,00 (duzentos e quarenta e oito mil e setecentos reais).

São João da Baliza/RR, 23 de abril de 2024.

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
Prefeita do Município de São João da Baliza/RR

Publicado por:
Antonia Elma Dias da Silva
Código Identificador:B45B5A83

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº003/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, sediada na Av. Perimetral Norte, s/n – Centro – São João da Baliza/RR, torna público aos interessados, o resultado da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 003/2024, em sua forma Presencial, oriunda do Processo Administrativo nº 101/2024, tendo por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃODA BALIZA-RR, Vencedor VK EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ 21.840.074/0001-06, que apresentou a proposta global no valor R$ 5.006.737,44 (cinco milhões, seis mil, setecentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos), conforme os autos do processo e a Lei Federal nº14.133/21

São João da Baliza/RR, 19 de abril de 2024.

DAVI ALEXANDRE FERREIRA DOS REIS
Agente de Contratação

Publicado por:
Davi Alexandre Ferreira Dos Reis
Código Identificador:A1B7D550

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ

GABINETE
DECRETO Nº 060, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

EXONERA SERVIDOR DO CARGO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ,** Estado de Roraima, no uso das atribuições constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, a senhora **NAZARÉ SAMPAIO DE LIMA**, **CPF 727.409.652-49**, Cargo de Coordenadora Pedagógica , do quadro de Cargo Comissionado.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de abril de 2024, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de abril de 2024.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:CD88FBF1

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 009 /2024/CANTÁ

Art. 1° - **AUTORIZAR** o deslocamento e afastamento da Sede do Município de Cantá – RR, os Servidores abaixo relacionados **ocupantes** dos cargos de Agente de Desenvolvimento e Assessor Especial no período de 26/04/2024 a 28/04/2024, deslocamento para Boa Vista/RR, com a finalidade de participar do Evento "Salão Internacional de Turismo."

NOME	DESTINO	SAÍDA	RETORNO
Zenilda Sampaio			
Ramon Frotte Peres	Boa Vista	26/04/2024	28/04/2024

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cantá - RR,23 de abril de 2024.

CARLA CRISTINA FEITOSA DANTAS
Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Finanças
Decreto Nº 153/2021

Publicado por:
Naianes Mendonça Freitas
Código Identificador:C9C47391